



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0129/2024

“Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro do Mar Ricardo Schmidt.”

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0129/2024, que declara de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro do Mar Ricardo Schmidt, com sede no Município de Blumenau, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de abril de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, obtida resposta à diligência realizada, aprovou-se, por unanimidade, o Relatório e Voto do Relator, Deputado Fabiano da Luz, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria foi enviada a esta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto no art. 91-A, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido ao Grupo Escoteiro do Mar Ricardo Schmidt, de Blumenau, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade possui caráter educacional, voluntário e sem fins lucrativos, pois, por meio de seus projetos e atividades, os jovens têm a oportunidade de se desenvolverem socialmente, pautados por valores como o respeito, a amizade, a fraternidade e o amor pela natureza.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0129/2024.**

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator